



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3770  
proadm@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 3/PROAD/SETI/UFGS/2024

Chapecó-SC, 26 de novembro de 2024.

Consolida as Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD) e da Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETI) corrigindo a numeração, alterando e revogando conforme a necessidade de adequação.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA E O SECRETARIO ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o Parágrafo Único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;
- b. o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos;
- c. a Portaria nº 644/GR/UFFS/2020, que estabelece diretrizes para realização da triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e
- d. a Portaria nº 645/GR/UFFS/2020, que constitui Comissão responsável pela triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Corrigir a numeração das Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD) e da Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETI), passando a vigorar com a seguinte redação:

DATA	ANTES DA CORREÇÃO	CORRIGIDOS
31/10/2016	Instrução Normativa Conjunta nº 25/PROAD-SETI/UFFS/2016	Instrução Normativa Conjunta nº 1/PROAD-SETI/UFFS/2016
29/10/2020	Instrução Normativa Conjunta nº 43/PROADSETI/UFFS/2020	Instrução Normativa Conjunta nº 2/PROADSETI/UFFS/2020

**Art. 2º** Retificar a numeração da Instrução Normativa Conjunta nº 25/PROAD-SETI/UFFS/2016 que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos a contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, com valores inferiores a R\$ 80.000,00, conforme estabelece o Art. 1º do inciso I da IN 04/2014 do MP/SLTI:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3770  
proadm@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ONDE SE LÊ:**

“Instrução Normativa Conjunta nº 25/PROAD-SETI/UFFS/2016.”

**LEIA-SE:**

“Instrução Normativa Conjunta nº 1/PROAD/SETI/UFFS/2016.” (NR)

**Art. 3º** Retificar a numeração da Instrução Normativa Conjunta nº 43/PROADSETI/UFFS/2020 que Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos às contratações de Soluções de Tecnologia da Informação na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) de acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital:

**ONDE SE LÊ:**

“Instrução Normativa Conjunta nº 43/PROADSETI/UFFS/2020.”

**LEIA-SE:**

“Instrução Normativa Conjunta nº 2/PROADSETI/UFFS/2020.” (NR)

**Art.4º** Retificar o Art. 8º da Instrução Normativa Conjunta 2/PROADSETI/UFFS/2020 (NR):

**ONDE SE LÊ:**

“Esta Resolução entra em vigor no dia 3 de novembro de 2020.”

**LEIA-SE:**

“Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 3 de novembro de 2020.” (NR)

**Art. 5º** Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 1/PROAD/SETI/UFFS/2016 (NR), que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos a contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, com valores inferiores a R\$ 80.000,00, conforme estabelece o Art. 1º do inciso I da IN 04/2014 do MP/SLTI.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

CASSIANO CARLOS ZANUZZO  
Secretário Especial de Tecnologia e Informação